LEI Nº 4.081, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor **de R$ 87.460,72** (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), no orçamento de 2021, Lei Municipal nº 4.077 de 23/12/2020, na classificação programática abaixo:

Órgão: 04 – FUNDEB
Unidade: 17 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 9.007 -Contribuição ao RPPS - FUNDEB
Fonte: 219 – Superávit 40%
Elemento: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Operações Intra-Orçamentárias R$ 87.460,72 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2020 na fonte de recursos 119, conforme Termo de Conferência de saldos em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pires do Rio/GO, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 05 / 03 / 2021